



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG
CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

LEI Nº 1063 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a doação de cestas de natal aos servidores públicos municipais e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais; aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

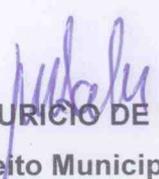
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta Lei a realizar a doação de cestas de natal aos servidores públicos efetivos, contratados e comissionados do Município de Guarará, que possuírem vínculo funcional ativo com o Município no mês dezembro de cada ano, como forma de incentivo e reconhecimento.

Art. 2º - Os produtos que comporão as cestas de natal serão adquiridos através de processo de licitação específico, sendo a listagem dos itens definida pelo Executivo Municipal de acordo com os critérios de economicidade e razoabilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal para o exercício de 2018, qual seja:

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarará, 24 de outubro de 2018.


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES

Prefeito Municipal